

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 1000 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 381.576,00** (trezentos e oitenta e um mil reais e quinhentos e setenta e seis reais) para a seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.103 – Combate ao COVID-19

3.1.90.04.00.00.00.4511	–	Contratação	por	Tempo
Determinado.....R\$ 34.278,00				

**08 – SEC. MUN. AGRICULTURA E SANEAMENTO**

02 – Departamento Municipal de Agua e Esgoto

1.040 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.51.00.00.00.1130	–	Obras	e
Instalações.....R\$ 347.298,00			

---

**TotalR\$ 381.576,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais o excesso de arrecadação do seguinte recurso e a anulação da seguinte dotação orçamentária:

4511	-Custeio	COVID	19
.....R\$ 34.278,00			

**08 – SEC. MUN. AGRICULTURA E SANEAMENTO**

02 – Departamento Municipal de Agua e Esgoto

1.040 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.52.00.00.00.1130	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....R\$ 347.298,00				

---

**Total R\$ 381.576,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....